

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 373/2003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei N.º 373/2003.
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 09/06/03 a 09/07/03

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral

Decreto N.º 167/2003
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de
suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, e em observância ao artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, faz saber que
a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Professores de Ensino Fundamental-substitutos, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, improrrogável acima de 12 (doze) meses, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2.º inciso IV e 4.º Inciso III da Lei federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e conforme anexo I, que integra a presente lei.

Parágrafo 1.º - O Professor de Ensino Fundamental-substituto, contratado por prazo inferior a 12 (doze) meses, poderá ter o contrato prorrogado uma vez, desde que não exceda o limite de 12 (doze) meses, no caso de necessidade inadiável e conveniência administrativa.

Artigo 2.º - O teste seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto.

Artigo 3.º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 09 de junho de 2003.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento emitido de acordo com o
Decreto n.º 081/02 de 09/06/03
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 167/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 373/2003

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANEXO I

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
-Professor de Ensino Fundamental- Substituto.	25	R\$243,92 + Gratificação de Produtividade

Corumbiara-RO, 09 de junho de 2003.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto n.º 081/02 em 09/06/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O(A) presente: Lei nº 373/2003
foi publicado no Atril da Prefeitura Municipal
no período de 09/06/03 a 09/06/03

Jodé Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 107/2001